



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38650/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São João do Cariri

DATA DE ENTRADA: 27/03/2025

ASSUNTO: Licitação - 00002/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB

INTERESSADOS: Alberto Gaudencio de Queiros



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312DV00002

CONTRATO Nº: 00005/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** - Rua João Pessoa, S/N - Centro - São João do Cariri - PB, CNPJ nº 03.412.879/0001-77, neste ato representada pelo Presidente da Câmara **ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS**, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 55 - Centro - São João do Cariri - PB, CPF nº 855.232.594-20, Carteira de Identidade nº 1635333 2 SSDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS** - R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 297 - PEDREGAL - SUMÉ - PB, CNPJ nº 18.455.367/0001-65, neste ato representado por **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Delfino T. de Vasconcelos, 941, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 012.903.934-94, Carteira de Identidade nº 2709911 SSDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Representado por: 10 x R\$ 5.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO Transmitir ao vivo as sessões da Câmara Municipal de São João do Cariri, planejando, agendando e fornecendo a infraestrutura necessária (equipamentos de áudio, vídeo e internet). Garantir a qualidade da transmissão com equipe técnica especializada, utilizando plataformas como YouTube, Instagram e, possivelmente, o site da Câmara. Realize monitoramento constante e gere relatórios pós-sessão para avaliar desempenho e implementar melhorias	Mês	10	2.500,00	25.000,00

2	CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS Divulgar matérias institucionais da Câmara Municipal de São João do Cariri, aumentando sua presença digital e promovendo transparência. Publicação de matérias, entrevistas, artigos e eventos, ajustando a frequência conforme a demanda. Fornecer relatórios periódicos para acompanhar o desempenho, alinhando a linguagem à identidade institucional da Câmara	Mês	10	1.000,00	10.000,00
3	GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL Gerenciar as redes sociais da Câmara de Vereadores de São João do Cariri, assegurando comunicação eficiente e interativa com a população. Administrar plataformas como Instagram e YouTube, publicando diariamente sobre sessões, projetos de lei e ações dos vereadores. Organizar o conteúdo conforme a agenda institucional, incentivando a participação do cidadão	Mês	10	1.500,00	15.000,00
				Total:	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.100 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação

escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS
ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS
Presidente da Câmara
855.232.594-20

PELO CONTRATADO

MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO
MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO
PUBLICIDADE E EVENTOS
MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO
012.903.934-94



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 18 de março de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062132 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:22:48

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

O Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em cumprimento com as prerrogativas constantes do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto FRETAMENTO DE VIAGENS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. Artigo Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, 14 de março de 2025. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA Prefeito Constitucional.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062305 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:24:14

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062441 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:25:41

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS TIPO DOCES, BOLOS E SALGADOS PARA SEREM SERVIDOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 04 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250318062850 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 18:28:26



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Código da Matéria: 20250318095649 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 21:58:07

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa dos interesses do Poder Legislativo do Município de São João do Cariri/PB perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), tribunal de justiça estadual em todas as instancias e processos administrativos junto ao Ministério Público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00001/2025 - 07.03.25 - HUMBERTO LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 50.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318095217 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 21:55:53

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, abrangendo o acompanhamento de processos e defesa dos interesses do Poder Legislativo do Município de São João do Cariri/PB perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), tribunal de justiça estadual em todas as instancias e processos administrativos junto ao Ministério Público; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HUMBERTO LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 50.000,00.

São João do Cariri - PB, 07 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY BARRETO SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

São João do Cariri - PB, 07 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318095843 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:01:16

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00002/2025 - 07.03.25 - WANDERLEY BARRETO SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 40.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318100235 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:05:24

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOILTO GONCALVES DE BRITO - R\$ 60.000,00.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318100542 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:06:59

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis, para atender as necessidades demandadas pela Câmara Municipal de São João do Cariri/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00003/2025 - 14.03.25 - JOILTO GONCALVES DE BRITO - R\$ 60.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318100720 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:10:48

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 40.000,00.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318101145 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:13:20

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00004/2025 - 14.03.25 - ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 40.000,00.

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

Código da Matéria: 20250318101332 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:14:30

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2025**

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
Código da Matéria: 20250318101727 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:20:03

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS - R\$ 50.000,00.

São João do Cariri - PB, 14 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
Código da Matéria: 20250318101457 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:17:14

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00002/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00005/2025 - 14.03.25 - MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - R\$ 25.000,00.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
Código da Matéria: 20250318102243 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:24:16

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00006/2025 - 18.03.25 - HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - R\$ 25.000,00.

Publicada e Autorizada por: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318102423 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:25:19

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, REGISTROS DO EFD-REINF E DCTFWEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SELNARA DE LIMA NASCIMENTO 07717561433 - R\$ 30.000,00.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2025

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS - Presidente da Câmara

Publicada e Autorizada por: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318102544 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:26:57

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL, REGISTROS DO EFD-REINF E DCTFWEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de

Impostos: 01.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00007/2025 - 18.03.25 - SELNARA DE LIMA NASCIMENTO 07717561433 - R\$ 30.000,00.

Publicada e Autorizada por: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Código da Matéria: 20250318102706 - Data/Hora Publicação: 18/03/2025 22:27:57



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.100 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Cariri - PB, 12 de Março de 2025.

Juliana Gaudencio Araujo
JULIANA GAUDENCIO ARAUJO
Tesoureira da Câmara Municipal

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
“18.455.367 MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO”
CNPJ: 18.455.367/0001-65 NIRE: 25800477058

MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO, brasileiro, natural de São José dos Cordeiros-PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1981, empresário, portador da cédula de identidade 2709911 – SSDS/PB e CPF n.º 012.903.934-94, residente e domiciliado na Rua Delfino T. de Vasconcelos, n.º 491, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000. Titular da empresa individual **18.455.367 MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO**, com sede na Rua Elias Pereira de Araujo, 297, casa, Bairro Pedregal, Sumé-PB, CEP: 58540-000, sob o NIRE n.º 25800477058 e CNPJ N. 18.455.367/0001-65, resolve ALTERAR O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Razão Social que era 18.455.367 MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO, para MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Estabelecimento eleito como sede passa a ser exercidas as atividades de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

7319-0/03 - Marketing direto;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a ser R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10 (dez) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizado neste ato, que ficou assim distribuído:

Nome	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO	10	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO “MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS” CNPJ: 18.455.367/0001-65 NIRE: 25800477058
--

MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO, brasileiro, natural de São José dos Cordeiros-PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1981, empresário, portador da cédula de identidade 2709911 - SSDS/PB e CPF n.º 012.903.934-94, residente e domiciliado na Rua Delfino T. de Vasconcelos, n.º 491, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000. Titular da empresa individual **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS**, com

sede na Rua Elias Pereira de Araujo, 297, casa, Bairro Pedregal, Sumé-PB, CEP: 58540-000, sob o NIRE n.º 25800477058 e CNPJ N. 18.455.367/0001-65 em 10/07/2013. Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:

A empresa individual gira sob o nome empresarial de **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS**, e tem sede Rua Elias Pereira de Araujo, 297, casa, Bairro Pedregal, Sumé-PB, CEP: 58540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A empresa individual iniciou suas atividades em 10/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
 7311-4/00 - Agências de publicidade;
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10 (Dez) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, como segue: **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO**, sendo 10 (Dez) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, que se integraliza nesse valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:

A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da empresa individual caberá à empresária **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO**, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, Judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade Privada e terceiro em geral autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em uma única via.

Sumé, (PB) 22/03/2023

MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO

CPF: 012.903.934-94



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01290393494	MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 12:02 SOB N° 20235338109.
PROTOCOLO: 235338109 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304011961. CNPJ DA SEDE: 18455367000165.
NIRE: 25800477058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
CNPJ: 08.874.935/0001-09

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2013000174589
Inscrição: 4590493 CNPJ/CPF: 18455367000165
Razão Social: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS
Nome Fantasia: ALCANTARA COMUNICAÇÃO PLANEJADA
Endereço: ELIAS PEREIRA DE ARAUJO
Número: 297 Complemento: CASA
Bairro: PEDREGAL
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Observação:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

8230001 : SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219999 : PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; 7319003 : MARKETING DIRETO

INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PORTAIS,PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; Agências de publicidade; MARKETING DIRETO; Pesquisas de mercado e de opinião pública; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVA, CULTURAIS E ARTISTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;



6730036669724569319W

DE TRIBUTOS
PAL SETOR DE TRIBUTOS
OS MUNICIPAL
MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS
OS MUNICIPA

2025

INÍCIO ATIVIDADE: 10/07/2013 00:00:00

VALIDADE: 31/12/2025 00:00:00

EMITIDO: 03/02/2025 13:06:05

DIRETOR(A) DE TRIBUTOS

FISCAL DE TRIBUTOS

SECRET. DE ORC. E FINAN

Matheus Nogueira Maciel
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Emanuelle Eugênia L. da Costa

ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE
TRIBUTOS MUNICIPAIS
Mat: 5351 - Sumé-PB

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Inver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4a. Data de Validade / Expiration Date / Válido Hasta – AC – 4c. Documento Identidade / Ogiel avisor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Emisidora – 4d. CPF – 5. Número de registo da CNI / Driver license Number / Número de Permiso de Conducir – 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Vehículos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Ilha(s) / Island(s) / Ilhas(s) – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.455.367/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
---	---	--

NOME EMPRESARIAL
MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALCANTARA COMUNICACAO PLANEJADA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO

NÚMERO
297

COMPLEMENTO
CASA

CEP
58.540-000

BAIRRO/DISTRITO
PEDREGAL

MUNICÍPIO
SUME

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIVALDO.GESTAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9634-5791

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS
CNPJ: 18.455.367/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:01 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **B96E.3ADE.06F1.8CBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC13.D2F3.E0DA.698B**

Emitida no dia 07/02/2025 às 11:39:57

Nome Empresarial:

MARIVALDO GOMES ALCANTARA 01290393494

Endereço:

ELIAS PEREIRA DE ARAUJO

Número:

297

Complemento:

CASA

Bairro:

PEDREGAL

Município:

SUME

CEP:

58540-000

Inscr. Estadual:

16.216.960-4

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

18.455.367/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

	MUNICÍPIO DE SUMÉ 08874935000109 Secretário de Orçamento e Finanças AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000	Número 12652 Emissão 03/02/2025 13:03:31
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 4500493 CNPJ/CPF: 18.455.367/0001-65 NOME: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICID ENDEREÇO: ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 297 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: PEDREGAL CIDADE: SUMÉ CEP: 58540000 UF: PB QUADRA: LOTE: LOTEAMENTO: SUMÉ		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
01010490030001		
FINALIDADE		
COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		
OBSERVAÇÕES		
RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS. FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: 862548NPPTET20250203 INTERNET		



DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.455.367/0001-65
Razão Social: MARIVALDO GOMES ALCANTARA 101290393494
Endereço: RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO 267 / PEDREGAL / SUMÉ / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605222153528954

Informação obtida em 15/03/2025 14:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.455.367/0001-65

Certidão nº: 7145286/2025

Expedição: 07/02/2025, às 08:53:23

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.455.367/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.455.367/0001-65

Razão Social: MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS

Nome Fantasia: ALCANTARA COMUNICACAO PLANEJADA

Certidão emitida às 14:00 de 15/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eQI4.WZgG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS**, empresa estabelecida na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, sito a Rua Elias Pereira de Araújo, 297, inscrita no CNPJ sob nº 18.455.367/0001-65, prestou os seguintes serviços abaixo discriminados:

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-03 - Marketing direto

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Informamos ainda que, a empresa prestou excelentes serviços, apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Congo (PB), 13 de fevereiro de 2025.


Joelio Quintans da Silva
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS**, empresa estabelecida na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, sito a Rua Elias Pereira de Araújo, 297, inscrita no CNPJ sob nº 18.455.367/0001-65, prestou os seguintes serviços abaixo discriminados:

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-03 - Marketing direto

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Informamos ainda que, a empresa prestou excelentes serviços, apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Tigre (PB), 13 de fevereiro de 2025.



JOSE ARNOBIO PEREIRA DE MELO

Presidente da Câmara de São João do Tigre/PB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS**, empresa estabelecida na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, sito a Rua Elias Pereira de Araújo, 297, inscrita no CNPJ sob nº 18.455.367/0001-65, prestou a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURJÃO/PB**, os seguintes serviços abaixo discriminados:

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.19-0-03 - Marketing direto

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Informamos ainda que, a empresa prestou excelentes serviços, apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gurjão - PB, 13 de fevereiro de 2025.

Edivaldo Moraes da Silva
Presidente da Câmara de Gurjão/PB

Data da consulta: 18/02/2025 10:47:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.455.367/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2013**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/07/2013	28/02/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2025 às 18:25:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 38651/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São João do Cariri, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alberto Gaudencio de Queiros.

Número do Contrato: 000000052025

Data da Publicação: 19/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES AO VIVO, CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO CARIRI/PB

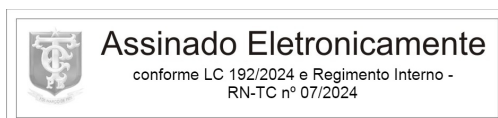
Contratado (Nome): Marivaldo Gomes Alcantara 01290393494

Contratado (CNPJ): 18.455.367/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	73acaeb407f914a527c76379b67a7ea4
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	ad6a03356d63fa86359c2ea9c051e6c3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0c21e702785678cef61f929b855dd898
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1625d50e5ccb5f284f571e6a442e4ed1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB